FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 65/17

Constitui CEV para tratar da possibilidade de isenção ou concessão de desconto na taxa de pedágio para os moradores da Área Continental de São Vicente.
Autoria: André Carioca

Art. 1.º - É constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estudar, em conjunto com a permissionária ECOVIAS, a viabilidade de isentar ou conceder desconto na taxa de pedágio aos moradores da Área Continental de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 1.º de junho de 2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

Proj. Res. n.º 64/17
Proc. n.º 235/17
re